



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 014/2025 - ARII/UFAM

PROCESSO SEI N° 23105.029314/2024-05 - FUA

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM **A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ**, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – **UFAM**, com sede em Manaus -AM, no endereço na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ/MF n° 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da UFAM, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, reconduzido por meio de Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, portador do CI n° ***7440-8 – SSP/AM, CIC/MF n° ***.295.***-53; e **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n°12.085 de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU n° 212 de 06/11/2009, sediada a Rua Vera Paz, s/n — Salé, CEP 68035-110, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF 11.118.393/0001-59, doravante denominada **UFOPA**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora **Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier**, portadora da Carteira de identidade n° ***6540 CBM/PA e CPF n° ***.500.***- 44, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém-PA, com endereço profissional na Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós), bairro Salé, Santarém-PA, nomeada para o cargo de Reitora pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022,

publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, fundamentado no art 184, “caput”, da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a UFOPA e a FUA com vistas a execução do projeto "Centro de Agricultura, Tecnologias, Estudos Geoambientais Observacionais e Referência em Inovação da Amazônia - CATEGORIA", a ser desenvolvido junto ao Campus UFAM de Humaitá-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- c) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- d) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- e) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- f) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFOPA

- a) Prestar aos partícipes informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste ACT;
- b) Publicar o Acordo de Cooperação Técnica, após assinado por ambos os partícipes, no sítio de internet da UFOPA e no Diário Oficial da União em forma de extrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, ficando as despesas da publicação a cargo da UFOPA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUA

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, quando houver, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Publicar o Acordo de Cooperação Técnica no seu respectivo sítio da internet, no prazo de até 10 (dez) dias, após extrato publicado no Diário Oficial da União;
- c) Colaborar, conforme o plano de trabalho, para que o Acordo de Cooperação Técnica alcance os objetivos nele descritos.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ficam nomeados como coordenadores, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Professora: Juliane Kayse Albuquerque da Silva Querino

Departamento: Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (IEAA) - Humaitá
Contato: julianekayse@ufam.edu.br

Fone: 69- 992310075

II- Pela UFOPA:

Professor: Gabriel Brito Costa Contato: gabriel.costa@ufopa.edu.br Fone: 91- 981375059

Parágrafo Único: Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

Subcláusula primeira - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias ,correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por esses.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação

nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre esses o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

Subcláusula terceira: Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e da UFOPA e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, senão tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias antes do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 30 de junho de 2025.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora da UFOPA



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIZE RUELA XAVIER, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso informando o código verificador **2211967** e o código CRC **6852A3D2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Setor de Acordos de Cooperação

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PARTICIPE 1

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas		C.N.P.J 04.378.626/0001-97		
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal) Federal
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira			CPF ***.295.***-53	
CI / Órgão Exp. / Emissão ***7440-8 SSP/AM	Cargo Professor	Função Reitor	E-mail gabinete@ufam.edu.br	
Nome do Gestor do Projeto/Unidade Responsável Juliane Kayse Albuquerque da Silva Querino - Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (IEAA)				
Endereço Eletrônico (e-mail) julianekayse@ufam.edu.br			Telefone (69) 99231-0075	

1.2 PARTICIPE 2

Órgão/Entidade Proponente Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA		C.N.P.J 11.118.393/0001-59		
Endereço Rua Vera Paz, s/n, Salé				
Cidade Santarém	UF PA	CEP 68040-255	Telefone (93) 99149-6034	Esfera Administrativa (Federal, Estadual, Municipal) Federal
Nome do Representante Legal Aldenize Ruela Xavier			CPF ***.500.***-44	
CI / Órgão Exp. / Emissão ***6540 CBM/PA	Cargo Professora	Função Reitora	E-mail aldenize.xavier@ufopa.edu.br	
Nome do Gestor do Projeto/Unidade Responsável Gabriel Brito Costa - Instituto de Biodiversidade e Florestas/UFOPA				
Endereço Eletrônico (e-mail) gabriel.costa@ufopa.edu.br			Telefone (91) 98137-5059	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: "Centro de Agricultura, Tecnologias, Estudos Geoambientais Observacionais e Referência em Inocuidade Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional"	
PROCESSO nº: 23105.029314/2024-05	
DATA DE ASSINATURA	
Início(mês/ano): 07/2025	Término (mês/ano):
O projeto envolve estudos para o monitoramento de qualidade do ar (dados de MP 2.5 e MP10) e ba Hempshire (EUA) para validação e aquisição de novos dados em sítios experimentais já ativos (fazenda Uruará-PA), com validação de produtos de Satélite. O banco de dados já é existente e está em expansão programa da UFAM poderão participar do projeto e contribuir na coorientação de alunos da UFPA, UFOP do docente, que poderá participar/coordenar de outros consonantes com o planejamento da unidade a	

Diagnóstico

O projeto envolve medidas já existentes em torres micrometeorológicas espalhadas pela Amazônia, ações de Projetos De Redd+ Como Estratégia De Mitigação Das Mudanças Climáticas E Geração De Renda Em Comunidades Rurais e de experimentos vinculados ao projeto Centro de Bioeconomia do Tapajós (BioEco), submetido instituição para análise pela FINEP.

Abrangência

O monitoramento da qualidade do ar em grandes centros urbanos da Amazônia e servirá para analisar a qualidade do ar em grandes centros urbanos da Amazônia e servirá para analisar a qualidade do ar em grandes centros urbanos da Amazônia.

Justificativa

As mudanças do clima estão impactando a qualidade de vida de toda a população do planeta e nem os países em desenvolvimento na região da Amazônia e conseqüentemente na região do Oeste do Pará nos impossibilita de quantificar o impacto das mudanças climáticas sem comprometer a produção agrícola é manter a floresta em pé, proteger e restaurar áreas de vegetação para lavouras e pastagens.

Objetivos geral e específicos

A validação e aquisição de novos dados em sítios experimentais já ativos (fazenda experimental da UFPA) e a validação de produtos de Satélite. O banco de dados já é existente e está em expansão, não implicando em custos adicionais.

Metodologia de intervenção

O projeto envolve medidas já existentes em torres micrometeorológicas espalhadas pela Amazônia, ações de Projetos De Redd+ Como Estratégia De Mitigação Das Mudanças Climáticas E Geração De Renda Em Comunidades Rurais e de experimentos vinculados ao projeto Centro de Bioeconomia do Tapajós (BioEco), submetido instituição para análise pela FINEP. Também estarão vinculados ao projeto ações de pesquisa e coexecução com a CARBON FUND para a geração de créditos de carbono REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação) do Tapajós.

Unidade responsável e gestor do acordo de cooperação técnica

Juliane Kayse Albuquerque da Silva Querino - Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente (IEAA)

Gabriel Brito Costa - Instituto de Biodiversidade e Florestas/UFOPA

Resultados esperados

Os resultados esperados estarão atrelados ao monitoramento da qualidade do ar em grandes centros urbanos da Amazônia e servirá para analisar a qualidade do ar em grandes centros urbanos da Amazônia. Além disto, espera-se: 1-Validar dados de satélite sobre as emissões de CO2 em áreas degradadas (outras degradadas) na Amazônia; 3-Estimar a captura de CO2 da atmosfera em áreas de cultivo de culturas agrícolas.

3. PLANO DE AÇÃO

Meta, Etapa	Atividades	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término

ou Fase					
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>	<i>Aula; Exposição; Visita; Seminário; Relatório; Produto, etc</i>		<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>	<i>Da meta, etapa e/ou fase</i>
1	Disciplinas ministradas	Aula	04	07/2025	07/2027
2	Artigos em periódicos	Produto	06	07/2025	07/2027
2	Visitas técnicas – Sítios experimentais	Visita	10	07/2025	07/2027
2	Monitoramento – Sala de situação	Relatório	104	07/2025	07/2027
3	Orientação e coorientação de alunos	Dissertações	04	07/2025	07/2027

4. EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	NÚMERO DE MESES
Juliane Kayse Albuquerque da Silva Querino	Doutora	Física Ambiental - PPGCA	IEAA/UFAM	06	24
Carlos Alexandre Santos Querino	Doutor	Física Ambiental - PPGCA	IEAA/UFAM	06	24
Gabriel Brito Costa	Doutor	PPGRNA - PPGBIO - PROFNIT - Rede BIONORTE	UFOPA	06	24
Lucas Vaz Peres	Doutor	PPGRNA	UFOPA	06	24
Iracenir Andrade dos Santos	Doutora	PPGRNA	UFOPA	06	24
Márcia Mourão	Doutora	PPGBIO	UFOPA	06	24

Ramos Azevedo					
Túlio Silva Lara	Doutor	PPGBIO	UFOPA	06	24
Graciene do Socorro Taveira Fernandes	Doutora	PPGBIO	UFOPA	06	24
Celson Pantoja Lima	Doutor	PPGSND - PROFNIT	UFOPA	06	24
Jucelane Salvino de Lima	Doutora	PPGCA	UFOPA	06	24
Roseilson Souza do Vale	Doutor	PROFÁGUA	UFOPA	06	24
José Roberto Branco Ramos Filho	Doutor	PROFNIT	UFOPA	06	24
Myrtle Pearl Shock	Doutora	PPGAA	UFOPA	06	24

Manaus, 30 de junho de 2025.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 30/06/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDENIZE RUELA XAVIER, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso informando o código verificador **2409725** e o código CRC **1BDF7723**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio (Avenida Coronel João Batista, 1700 - Setor Norte - CEP 69080-900, Manaus/AM, acordosarii@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.029314/2024-05

SEI nº 2409725

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
JOSE BELASQUE JUNIOR	XXX.624.198-XX	88881.849294/2023-01	PROEX 1231/2023	DE: 30/09/2025 PARA: 02/07/2025	02/07/2025
JOSE AIRTON RODRIGUES NUNES	XXX.985.043-XX	88881.974127/2024-01	PROEX 2449/2024	DE: 30/06/2025 PARA: 03/07/2025	03/07/2025
FABIO PINTO DA SILVA	XXX.310.840-XX	88881.844982/2023-01	PROEX 1307/2023	DE: 30/09/2025 PARA: 30/05/2025	02/07/2025
JEFERSON VIEIRA FLORES	XXX.064.090-XX	88881.894600/2023-01	PROEX 1857/2023	DE: 30/09/2025 PARA: 30/06/2025	02/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
FELIPE BEROCAN VEIGA	XXX.709.291-XX	88881.844680/2023-01	PROEX 1786/2023	1/2025	DE: 223.920,00 PARA: 330.764,00	01/07/2025	2025NE002939 (C)
MONICA OLIVEIRA BATISTA ORIA	XXX.792.413-XX	88881.973969/2024-01	PROEX 1609/2024	1/2025	DE: 160.074,00 PARA: 333.410,00	01/07/2025	2025NE002941 (C)
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES SOUZA	XXX.862.615-XX	88881.003721/2024-01	PROEX 2809/2024	1/2025	DE: 106.588,00 PARA: 227.802,00	01/07/2025	2025NE002942 (C)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO	XXX.478.010-XX	88881.015843/2024-01	MOVE 3152/2024	DE: 31/12/2025 PARA: 03/07/2025	03/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: RUI VICENTE OPPERMANN - DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
JOAO ALCIONE SGANDERLA FIGUEIREDO	XXX.478.010-XX	88881.015843/2024-01	MOVE 3152/2024	DE: 10.050,00 PARA: 0,00	03/07/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PD&I Nº INTERNO FUA 09/2025 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.012763/2025-97.
 IFES: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Fundação de Apoio: 26.782.757/0001-78 - FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS.
 Participe Privado: 00.280.273.0031-52 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
 Objeto: Cooperação técnica e científica entre as parceiras, para desenvolver o projeto intitulado Uso de Wearables para identificação de Fatores Associados ao Transtorno Cognitivo Leve e Doença de Alzheimer em fase inicial ou simplesmente Dementia, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.387/1991.
 Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2027. Valor Total: R\$ 8.420.090,80. Data de Assinatura: 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PD&I Nº INTERNO FUA 10/2025 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.012647/2025-78.
 IFES: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Fundação de Apoio: 26.782.757/0001-78 - FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS.
 Participe Privado: 00.280.273.0031-52 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
 Objeto: Cooperação técnica e científica entre as parceiras, para desenvolver o projeto intitulado Predição de readmissão hospitalar de pacientes cirúrgicos utilizando modelos de aprendizado profundo e dados de sensores do Smartwatch e do Smart Ring ou simplesmente Readmission Sleep, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.387/1991. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2028. Valor Total: R\$ 9.305.522,07. Data de Assinatura: 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2025).

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PD&I Nº INTERNO FUA 11/2025 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.013767/2025-92.
 IFES: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Fundação de Apoio: 26.782.757/0001-78 - FUNDACAO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS.
 Participe Privado: 00.280.273.0031-52 - SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
 Objeto: Cooperação técnica e científica entre as parceiras, para desenvolver o projeto intitulado Pesquisa e desenvolvimento de modelos de IA para predição do nível de Glucose a partir de biomarcadores oriundos de dispositivos vestíveis (smartwatch e smartring) ou simplesmente Glucose Level, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 8.387/1991. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2028. Valor Total: R\$ 8.944.597,77. Data de Assinatura: 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/07/2025).

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD DEL VALLE - UNIVALLE, (Colômbia). Objeto: estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições mediante a colaboração acadêmica, científica e cultural. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 02/07/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Guillermo Murillo Vargas, Reitor da Universidad Del Valle.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Nº 14/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, CNPJ Nº 11.118.393/0001-59. Objeto: estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a UFOPA e a FUA com vistas à execução do projeto "Centro de Agricultura, Tecnologias, Estudos Geoambientais Observacionais e Referência em Inovação da Amazônia - CATEGORIA". Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 02/07/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Aldenize Ruela Xavier, Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 010/2025-S. Firmado em 27/02/2025. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: KATHY ANN CORREA DE OLIVEIRA MOURÃO. Objeto: Prorrogar a partir de 18/06/2025 a 22/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 01/07/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador KATHY ANN CORREA DE OLIVEIRA MOURÃO.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 13807/2022.
 Nº Processo: 23106.138070/2022-71.
 Dispensa. Nº 13807/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes até 01/02/2026. Vigência: 01/07/2025 a 01/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 901.115,41. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2025).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
 Processo: 23106.060331/2025-82.
 Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e RISK ADVISER CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 29.873.424/0001-42).
 Objeto: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
 Vigência: de 30/06/2025 a 29/06/2030.
 Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. José Carlos Tavares Pereira (representante legal da empresa)